



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DAS
ARQUIBANCADAS DO CAMPO GUARANI**

TRÊS PALMEIRAS/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em polycarbonato alveolar fumê, espessura mínima de 10 mm, incluindo perfis de alumínio, perfis de acabamento, elementos de vedação, acessórios de fixação, mão de obra especializada, equipamentos e demais materiais necessários à substituição da cobertura existente sobre as arquibancadas do Campo Guarani.

Local: Campo Guarani – Município de Três Palmeiras/RS.

Área aproximada da cobertura: 246,00 m².

Proprietário: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras – RS.

CNPJ: 92.399.112/0001-85.

Telefone: (54) 3367-1154.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a execução dos serviços de fornecimento e instalação de nova cobertura em polycarbonato alveolar sobre a estrutura metálica existente das arquibancadas do Campo Guarani, compreendendo:

- fornecimento de chapas de polycarbonato alveolar fumê com espessura mínima de 10 mm e proteção contra raios UV;
- fornecimento e instalação de perfis de alumínio para união e apoio das chapas;
- fornecimento e instalação de perfis de acabamento tipo "U";
- vedação dos alvéolos com fita de alumínio e fita porosa específica para polycarbonato;



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- aplicação de gaxetas simples e duplas em borracha EPDM;
- fixação das chapas utilizando parafusos autobrochantes, arruelas e elementos de vedação em EPDM;
- execução de todos os arremates e acabamentos necessários;
- fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos;
- limpeza final da área após conclusão dos serviços.

Os serviços deverão observar:

- especificações deste Termo de Referência;
- Memorial Descritivo;
- planilha orçamentária;
- quantitativos;
- normas da ABNT;
- normas de segurança do trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de recuperação da cobertura existente das arquibancadas do Campo Guarani, cujas chapas de policarbonato apresentam elevado desgaste provocado pela ação do tempo e exposição contínua às intempéries.

Durante vistoria técnica foram observados:

- perda de transparência das chapas;
- ressecamento do policarbonato;
- microfissuras;
- chapas danificadas;



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- comprometimento da vedação;
- redução da proteção contra chuva e insolação.

A estrutura metálica existente encontra-se em condições adequadas de utilização, razão pela qual será preservada, sendo necessária apenas a substituição integral do sistema de cobertura.

A intervenção permitirá:

- restabelecer as condições de uso das arquibancadas;
- aumentar a durabilidade da cobertura;
- preservar a estrutura metálica;
- melhorar o conforto térmico dos usuários;
- reduzir custos futuros de manutenção.

A contratação será realizada por empreitada por preço global, considerando a interdependência técnica dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1 Cobertura em Policarbonato

Deverão ser fornecidas e instaladas chapas de policarbonato alveolar com as seguintes características mínimas:

- espessura mínima de 10 mm;
- cor fumê;
- proteção contra raios UV;
- resistência às intempéries;
- compatibilidade com os sistemas de perfis e acessórios utilizados;
- instalação conforme as orientações do fabricante.



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A instalação deverá observar rigorosamente as orientações do fabricante, especialmente quanto:

- à posição correta da face com proteção contra raios UV;
- ao sentido dos alvéolos;
- às folgas necessárias para dilatação térmica;
- ao sistema de fixação;
- aos procedimentos de vedação;
- aos arremates e acabamentos.

4.2 Perfis de Alumínio

Deverão ser fornecidos e instalados perfis de alumínio próprios para sistemas de polycarbonato, destinados à união, apoio, fixação e acabamento das chapas.

Deverão ser utilizados perfis tipo "U" nas extremidades, conforme necessidade do sistema e orientação do fabricante.

4.3 Vedação

A vedação deverá compreender, no mínimo:

- fita de alumínio cega;
- fita porosa específica para polycarbonato;
- gaxetas em EPDM;
- elementos de vedação em todos os pontos de fixação.

O sistema deverá garantir adequada proteção dos alvéolos e perfeita estanqueidade da cobertura.

4.4 Fixação

A fixação deverá ser executada com:

- parafusos autobrocantes;
- arruelas metálicas;



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- vedação em EPDM;
- espaçamento conforme recomendação do fabricante.
- demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

O espaçamento dos elementos de fixação deverá observar as recomendações do fabricante e as condições da estrutura existente.

4.5 Acabamentos

Executar todos os arremates necessários para garantir:

- perfeita estanqueidade;
- acabamento uniforme;
- estabilidade da cobertura.
- adequada proteção das extremidades;
- compatibilidade entre os diferentes componentes do sistema.

4.6 Equipamentos e Segurança

A contratada deverá fornecer:

- plataformas ou andaimes;
- equipamentos para trabalho em altura;
- ferramentas;
- equipamentos de proteção coletiva;
- equipamentos de proteção individual.

Todos os serviços deverão atender às exigências da NR-18 e NR-35.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais e a instalação da cobertura, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais relativos a materiais, acessórios, equipamentos, transporte, ferramentas ou serviços necessários à perfeita conclusão do objeto e que estejam compreendidos nas especificações deste Termo de Referência.

A contratada deverá:

- utilizar materiais novos e de primeira qualidade;
- fornecer materiais compatíveis entre si e com a estrutura existente;
- realizar a conferência das medidas no local antes da instalação;
- responsabilizar-se pela compatibilização dos materiais fornecidos com a estrutura metálica existente;
- seguir as recomendações dos fabricantes;
- fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários;
- manter o local organizado e limpo durante a execução;
- realizar a limpeza final da área;
- comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução.

5.1. INSPEÇÃO PRÉVIA DA ESTRUTURA EXISTENTE

Antes do início da instalação, a contratada deverá realizar inspeção visual da estrutura metálica existente, verificando suas condições aparentes para receber a nova cobertura.

Deverão ser observadas, especialmente, condições aparentes relacionadas à:

- segurança;
- alinhamento;
- fixação;
- apoio das chapas;
- condições de escoamento da água;
- possibilidade de adequada instalação e vedação.



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Caso seja identificada qualquer condição que possa comprometer a segurança, a fixação, o alinhamento, o escoamento ou a estanqueidade da cobertura, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes do início da instalação.

A execução de qualquer alteração na estrutura existente dependerá de prévia autorização da Administração.

6. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS MATERIAIS

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo estabelecido pela Administração, apresentar documentação técnica e, quando solicitado pela fiscalização, amostras ou segmentos representativos dos principais materiais que pretende utilizar na execução do objeto.

Poderão ser solicitados, conforme necessidade:

- segmento de chapa de policarbonato alveolar;
- perfil de alumínio;
- perfil tipo "U";
- gaxetas em EPDM;
- fitas de vedação;
- parafusos e arruelas;
- demais componentes relevantes do sistema.

Juntamente com os materiais ou amostras apresentados, deverão ser fornecidos, quando aplicável:

- ficha técnica do fabricante;
- marca e modelo;
- comprovação da espessura mínima de 10 mm;
- comprovação da proteção contra raios UV;
- orientações ou manual de instalação;
- prazo de garantia do material.



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os materiais empregados na execução deverão atender às especificações deste Termo de Referência e corresponder aos materiais e documentos técnicos aprovados pela Administração.

Qualquer substituição de marca, modelo ou material durante a execução dependerá de autorização prévia e formal da fiscalização, devendo ser demonstrada a compatibilidade do material substituto com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer integralmente todos os materiais especificados;
- executar os serviços conforme este Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- realizar a conferência das medidas antes da instalação;
- realizar inspeção prévia da estrutura existente;
- comunicar formalmente eventuais impedimentos técnicos;
- disponibilizar mão de obra necessária à execução;
- cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- cumprir as disposições pertinentes das NR-18 e NR-35;
- manter o local limpo e organizado;
- reparar danos eventualmente causados ao patrimônio municipal;
- fornecer equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs;
- responsabilizar-se pelo transporte dos materiais e equipamentos;
- garantir a qualidade dos materiais e da instalação;
- executar os arremates e acabamentos necessários;
- realizar a limpeza final;
- corrigir, sem qualquer ônus ao Município, eventuais falhas identificadas pela fiscalização;
- fornecer registro fotográfico da execução, quando solicitado pela fiscalização;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa prejudicar o cumprimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Compete ao Município:

- disponibilizar acesso ao local da execução;
- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- realizar as medições;
- efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas;
- disponibilizar a estrutura metálica existente em condições adequadas para receber a nova cobertura;
- realizar previamente a remoção das chapas deterioradas existentes;
- realizar previamente o lixamento, tratamento e pintura da estrutura metálica existente, quando previsto pela Administração;
- fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- comunicar à contratada eventuais inconformidades verificadas durante a execução.

A remoção das chapas existentes e os serviços de preparação e pintura da estrutura metálica não integram o objeto da presente contratação, sendo de responsabilidade do Município.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua regularidade, incluindo:

9.1. Habilitação Jurídica

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente, atualizado e compatível com o objeto da contratação.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3. Declarações

- declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

As exigências documentais deverão observar as condições e os limites aplicáveis ao procedimento de contratação adotado pela Administração.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será exercida pela equipe técnica do Município, sob responsabilidade da Engenheira Civil Paula Roberta Castamann – CREA/RS 180440.

A fiscalização poderá:

- acompanhar todas as etapas da execução;
- verificar os materiais fornecidos;
- solicitar apresentação de fichas técnicas e documentos dos materiais;
- rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- solicitar substituição de materiais inadequados;
- determinar correções;
- solicitar registros fotográficos;
- determinar a paralisação de serviços executados inadequadamente;
- verificar a estanqueidade e o acabamento da cobertura.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início.

A contratada deverá observar o prazo estabelecido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão consideradas inadequadas as propostas que:

- não atenderem às especificações técnicas estabelecidas;
- apresentarem materiais em desacordo com os requisitos mínimos;
- apresentarem preços considerados inexequíveis, nos termos aplicáveis ao procedimento;
- não contemplarem todos os materiais, acessórios e serviços necessários à execução integral do objeto.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido mediante verificação da conformidade dos materiais e serviços executados.

13.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante vistoria da fiscalização.

Nesta etapa serão verificados, entre outros aspectos:

- instalação das chapas;
- fixação;
- perfis;



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- vedação;
- arremates;
- acabamento;
- limpeza;
- atendimento às especificações do Termo de Referência.

13.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da perfeita execução do objeto e da correção de eventuais inconformidades.

A fiscalização poderá realizar verificação da estanqueidade da cobertura, inclusive mediante teste com água, quando tecnicamente aplicável.

Eventuais pontos de infiltração, falhas de vedação, fixação inadequada ou outras inconformidades identificadas deverão ser corrigidos pela contratada sem qualquer ônus adicional ao Município.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia dos materiais e serviços executados.

14. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 60.946,67

(sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas, observadas as especificações técnicas do objeto.

Os documentos e orçamentos que fundamentaram a estimativa de preços permanecerão anexados ao processo administrativo da contratação.



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- conclusão dos serviços;
- recebimento do objeto pela fiscalização;
- emissão da respectiva Nota Fiscal;
- aprovação da fiscalização;
- comprovação da regularidade fiscal da contratada;
- cumprimento das demais condições necessárias ao pagamento.

Considerando o planejamento da Administração Municipal, **o desembolso financeiro está previsto para ocorrer no exercício de 2027**, com previsão de pagamento no mês de janeiro de 2027, após o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

16. GARANTIA

A contratada deverá garantir os serviços de instalação executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.

A garantia compreenderá a correção, sem qualquer custo adicional para o Município, de falhas decorrentes da instalação, fixação, vedação, acabamento ou execução inadequada dos serviços.

A garantia dos materiais fornecidos deverá observar o prazo estabelecido pelo respectivo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à adequada instalação e aplicação dos materiais.

17. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá realizar a conferência prévia das medidas e condições existentes no local antes do início da instalação, responsabilizando-se pela compatibilização dos materiais fornecidos com a estrutura metálica existente.

Quaisquer divergências ou condições que possam interferir na execução deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização, antes da realização dos serviços correspondentes.

É vedada a realização de alterações no objeto ou na estrutura existente sem prévia autorização formal da Administração.

Os serviços deverão ser executados com materiais novos e de primeira qualidade, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança pertinentes.

A cobertura deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, apresentando adequada fixação, estanqueidade, estabilidade, acabamento e durabilidade.

A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, acessórios e demais elementos necessários à completa execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional por itens indispensáveis à conclusão dos serviços que estejam abrangidos pelo objeto da contratação.

PAULA ROBERTA CASTAMANN
Engenheira Civil
CREA/RS 180440
Responsável Técnica pela Atualização do ETP

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal